



Providenciado no
Mural do FAPSPMG

18/06/2018

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Wagner Rodrigues de Souza
Assistente Administrativo
Matrícula: 01 4864-4

RESOLUÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO N.º 005/2018

Dispõe sobre saque indevido de benefício previdenciário da pensionista falecida Sr.ª Olivia Borges Pereira.


O Presidente do Conselho Deliberativo do FAPSPMG – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei 2.927/2001.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar a comunicação ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo o saque indevido do benefício de pensão e a não comunicação do falecimento ao FAPS, da pensionista Olivia Borges Pereira, conforme consta em ata.

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 18 de junho de 2018.


ANTONIO MARCOS PIROVANI MACHADO
Presidente do Conselho Deliberativo